



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO SUL DE MINAS GERAIS
Conselho Superior

Rua Ciomara Amaral de Paula, 167 – Bairro Medicina – 37550-000 - Pouso Alegre/MG
Fone: (35) 3449-6150/E-mail: reitoria@ifsuldeminas.edu.br

RESOLUÇÃO Nº 053/2014, DE 12 DE AGOSTO DE 2014

Dispõe sobre a aprovação da Criação do Centro de Línguas – CELIN do IFSULDEMINAS.

O Reitor Substituto e Presidente do Conselho Superior do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Sul de Minas Gerais, Professor Marcelo Bregagnoli, nomeado pela Portaria número 759, de 27 de maio de 2014, publicada no DOU de 28 de maio de 2014, seção 2, página 37 e em conformidade com a Lei 11.892/2008, no uso de suas atribuições legais e regimentais, considerando a deliberação do Conselho Superior em reunião realizada na data de 12 de agosto de 2014, **RESOLVE**:

Art. 1º - **Aprovar** a Criação e o Regimento do Centro de Línguas – CELIN do IFSULEMINAS (anexo).

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

Pouso Alegre, 12 de agosto de 2014.

Marcelo Bregagnoli
Presidente do Conselho Superior
IFSULDEMINAS

Projeto de implantação do

Centro de Ensino de Línguas (CELIN) do IFSULDEMINAS

**ASSESSORIA INTERNACIONAL
REITORIA**

**POUSO ALEGRE - MG
JUNHO 2014**

ANEXO 1

Título:

Centro de Ensino de Línguas - CELINÁrea Temática: **EDUCAÇÃO**

Código: 4

Áreas: 1 – Comunicação; 2 – Cultura; 3 - Direitos humanos; 4 – Educação; 5 - Meio ambiente; 6 – Saúde; 7 – Tecnologia; 8 – Trabalho / Obs.: Indicar apenas uma área.

Linha Programática: Cooperação Internacional
Articulação e promoção de ações que possibilitem a inter-relação entre o IFSULDEMINAS e a comunidade mundial.

Código: 11

Palavras-Chave: 1 - Ensino de Línguas	2 – Intercâmbio Acadêmico	3 - Cooperação Internacional
4 – Comunicação	5 – Mobilidade estudantil	6 – Globalização

Citar até seis palavras-chave para o Projeto.

Coordenador(a): Narayana de Deus Nogueira Bregagnoli
Assessora para Assuntos Internacionais

E-mail: internacional@ifsuldeminas.edu.br
narayana.nogueira@ifsuldeminas.edu.br

Lotação: Pouso Alegre - Reitoria

APRESENTAÇÃO

O Instituto Federal de Educação Ciência e Tecnologia do Sul de Minas Gerais (IFSULDEMINAS) tem como missão formar profissionais competentes, polivalentes e capacitados para o exercício pleno da cidadania, em sintonia com o mundo do trabalho, atuando como um Centro de Referência em ensino, pesquisa, extensão e na área da internacionalização.

Sendo assim, o IFSULDEMINAS tem como um dos componentes da sua função social o desenvolvimento pleno dos seus alunos, seu preparo para o exercício da cidadania e sua qualificação para o trabalho dentro do contexto da Educação Profissional e Tecnológica, ofertada com qualidade, preparando-os para serem agentes transformadores da realidade do Município, do Estado, do País e do mundo, visando à gradativa eliminação das desigualdades sociais dentro de uma perspectiva de desenvolvimento sustentável.

As políticas IFSULDEMINAS, para a gestão de 2014-2018, pautam-se pela busca da excelência do ensino, melhoria das condições do processo de ensino e de aprendizagem e garantia do ensino público e gratuito, numa gestão democrática. Essas políticas estão baseadas na relevância da educação com ênfase na qualidade, na construção dos conhecimentos técnico-científicos, no respeito às culturas e proteção ao meio ambiente e nas necessidades sociais do estado e da região. Dentre essas políticas, é importante destacar as seguintes:

- a implementação de novas concepções pedagógicas e metodologias de ensino, no sentido de promover a Educação Continuada e a Educação à Distância;
- a preocupação frequente com a capacitação de seus servidores: docentes e técnico-administrativos;
- a garantia da indissociabilidade entre Ensino, Pesquisa e Extensão;

Além do mais, a demanda crescente por formação, impondo desafios à educação dos cidadãos e à prática acadêmica das instituições de ensino exigindo que a ciência e a tecnologia estejam a serviço do atendimento dessas necessidades, exige que se definam diretrizes para por em prática a política de ensino. Dentre as diretrizes de ensino do IFSULDEMINAS destaca-se entre outras:

- a universalização do ensino, garantindo a inclusão social e assegurando a permanência com oportunidades educacionais aliadas à diversidade e heterogeneidade de seu alunado;
- a instituição de políticas de parceria, cooperação técnica científica e intercâmbio com instituições de ensino superior nacional e internacional, em programas de pesquisa e pós-graduação, ampliando iniciativas e convênios desencadeados nesse âmbito;

Considerando esse contexto e o contexto atual do mundo globalizado e os anseios das instituições nacionais e internacionais por criarem mecanismos para a internacionalização de seus institutos, é um desafio implantar um Centro de Ensino de Línguas (CELIN) em todos os campi do IFSULDEMINAS de forma que possamos incluir nossos discentes e nossos servidores em programas de cooperação técnica e mobilidade acadêmica.

Diante das intensas transformações que têm ocorrido na sociedade contemporânea, no mercado de trabalho e nas condições de exercício profissional, concebe-se que o conhecimento de um ou mais idiomas estrangeiros é um fator preponderante no que concerne a internacionalização do nosso instituto.

Assim sendo, a criação do Centro de Ensino de Línguas (CELIN) deve-se inserir-se dentro das políticas institucionais do IFSULDEMINAS, como uma ação da Coordenação Geral de Assuntos Internacionais (CGAI). O projeto para a implementação do CELIN tem como eixo motriz a perspectiva de criar um espaço de ensino-aprendizagem de Línguas Estrangeiras, e de Língua Portuguesa para Estrangeiros, em todos os câmpus do IFSULDEMINAS. Sua criação se deve a duas razões importantes dentro do contexto atual: a) a necessidade de fomentar o ensino de línguas para a internacionalização do instituto; b) a falta de um espaço dessa natureza nos câmpus do IFSULDEMINAS.

A proposta para a implementação do CELIN surgiu da constante solicitação de cursos de línguas estrangeiras para preparar alunos, docentes e técnico-administrativos para a mobilidade acadêmica e cooperação internacional.

O CELIN tem como missão principal fornecer aos alunos e servidores do IFSULDEMINAS a oportunidade de adquirir conhecimentos em uma língua estrangeira, visando, a princípio, preparar docentes e servidores desse instituto para a mobilidade acadêmica e cooperação internacional de forma a estabelecer e desenvolver as relações internacionais. Uma vez que as relações internacionais se estabelecem por meio da comunicação em diversos idiomas e a língua é considerada um instrumento que nos permite nos comunicar com diversos povos, um bom domínio de pelo menos um idioma estrangeiro torna-se uma habilidade fundamental para que se possa ter uma carreira profissional de sucesso.

A criação de um Centro de Ensino de Línguas (CELIN) terá como objetivo ofertar cursos de língua estrangeira, a princípio para a comunidade interna do IFSULDEMINAS, possibilitando o desenvolvimento de competências e habilidades nas línguas de maior interesse institucional, bem como o ensino de língua portuguesa e cultura brasileira para estrangeiros, para fomentar nossa língua e cultura e, dessa forma, atrair o público estrangeiro para a nossa instituição. O CELIN também tem como meta o fortalecimento e a ampliação da relação entre o IFSULDEMINAS e a comunidade não-acadêmica a fim de promover o desenvolvimento da região com a oferta de cursos de línguas tanto materna quanto estrangeira.

“A educação, direito de todos é dever do estado e da família, será promovida e incentivada com a colaboração da sociedade, visando ao pleno desenvolvimento da pessoa, seu preparo para o exercício da cidadania e sua qualificação para o trabalho” (art.205 CF).

O Centro de Ensino de Línguas (CELIN) é um órgão suplementar da Reitoria do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Sul de Minas Gerais, IFSULDEMINAS ligado à Coordenação Geral de Assuntos Internacionais, cujo regimento normatizará seu funcionamento e o ingresso nos cursos.

1. SITUAÇÃO GERADORA

A proposta de criação do CELIN, como projeto institucional, está fundamentada nas necessidades de criar um instrumento administrativo para coordenar e atender as demandas resultantes da internacionalização do IFSULDEMINAS no que diz respeito à mobilidade acadêmica e à cooperação internacional.

O conhecimento de uma língua estrangeira é preponderante nas relações internacionais. A falta de proficiência do idioma exigido para um intercâmbio constitui-se em um dos principais obstáculos para a mobilidade acadêmica e a cooperação internacional. Para inserir o IFSULDEMINAS dentro do contexto internacional é necessário que nossos alunos, docentes e servidores sejam proficientes em pelo menos um idioma estrangeiro; portanto pensando na formação geral desse cidadão, a criação do CELIN virá para atender essa demanda. Atualmente, a internacionalização dos Institutos Federais de Educação já é um fato e influencia tanto o lado pedagógico, quanto o cultural e o administrativo da instituição.

No plano pedagógico, é necessário pensar em ações que respaldem a formação de falantes proficientes em idiomas estrangeiros, de forma a preparar nossa comunidade acadêmica para missões no exterior.

No plano cultural, será preciso criar momentos para socializar informações sobre a cultura de outros países, principalmente com aqueles que a instituição mantém convênio, além de dar ênfase na importância de ser fluente em um ou mais idiomas. Também é necessário discutir sobre a importância das missões ao exterior em cooperação internacional, em troca de tecnologia, dos benefícios gerados pelo intercâmbio de alunos, professores e técnicos administrativos com instituições parceiras de outros países. Semear uma cultura de inclusão em todos os segmentos da instituição, tendo como princípio norteador o foco na justiça social, e na equidade, constitui um dos princípios norteadores do CELIN.

No plano administrativo será necessário apoiar a formação de recursos humanos e a capacitação para os docentes que irão ministrar os cursos. Faz-se necessário um compromisso dos dirigentes e gestores de cada campus, no sentido de incentivar e proporcionar condições aos professores de línguas para a implantação de um Centro de Ensino de Línguas (CELIN) em seu campus, proporcionando as condições necessárias para que o trabalho dos docentes possa ser desenvolvido.

É importante refletir sobre o fato de o ensino de língua estrangeira não ser concebido como apenas o ensino de apenas mais uma disciplina no currículo escolar, e sim como apreensão da língua e de uma cultura de outro país; pois, a aquisição de uma língua estrangeira não se dá da mesma forma que a aquisição de conhecimentos de física, matemática, literatura. Os professores de línguas devem ser vistos como agentes transformadores do processo de internacionalização dos institutos federais e devem ser incentivados a ministrar aulas no CELIN. Para motivar os professores a ministrarem cursos no CELIN, e sendo este um núcleo que visa principalmente o aperfeiçoamento dos alunos do IFSULDEMINAS abrangendo uma formação para a cidadania e para a inclusão do nosso jovem dentro dos programas de mobilidade estudantil.

Além disso, as missões ao exterior são muito importantes para a abertura de horizontes e para a reflexão sobre as identidades e a diversidade. Os intercâmbios acadêmicos internacionais aprofundam e especializam essas experiências, visto que, além do conhecimento da cultura, dos hábitos e costumes, estão presentes todos os aspectos que se referem ao desenvolvimento e ao aperfeiçoamento de um saber-fazer, um saber-ser, um saber-estar-no-mundo, contribuindo de forma fundamental para o desenvolvimento de uma cidadania solidária. Para se fazer essas missões, são necessárias que formemos nossa comunidade para serem usuários proficientes de pelo menos um idioma estrangeiro.

2. JUSTIFICATIVA

As instituições do futuro têm várias missões: educar, pesquisar, profissionalizar, organizar o conhecimento, ter forte compromisso social, oferecer ensino presencial e a distância; oferecer cursos cooperativos (em parceria com a indústria e diferentes setores da sociedade); expandir a mobilidade estudantil (formação em várias instituições); e ser uma instituição internacionalizada. As Diretrizes e Bases do Instituto Federal de Educação, Ciências e Tecnologia do Sul de Minas Gerais, IFSULDEMINAS, estão voltadas para o ensino, a pesquisa e a extensão.

Inserido dentro de um contexto de internacionalização, o IFSULDEMINAS tem como meta promover através de sua Coordenação Geral de Assuntos Internacionais a mobilidade acadêmica, a participação em programas de intercâmbio, de estágio docente e discente, e de cooperação internacional, e por isso faz-se necessário que este público seja fluente no idioma do país onde ele será acolhido.

Atualmente, a complexidade do contexto global requer a formação de profissionais com visão geral de mundo, mas, ao mesmo tempo, com habilidades específicas. Essa realidade gera necessidade de mudanças nos projetos educacionais, referentes à formação de trabalhadores que atendam a este novo panorama mundial, relacionado ao processo de globalização. Além disso, os projetos de cooperação internacional permitem um conhecimento mútuo em pesquisas, o desenvolvimento de tecnologias, sistemas de ensino e formação pedagógica, além de proporcionar visibilidade internacional às ações dos Institutos Federais brasileiros.

Diante do novo contexto da educação pública do Brasil, e com a acentuação dos processos de globalização e integração regional, nos mais diversos âmbitos, é fundamental que preparemos nossa comunidade acadêmica para atuar dentro de uma conjectura visando à mobilidade acadêmica e à cooperação internacional. Para que possamos estar no mesmo nível de competitividade com outras instituições de ensino tanto dentro do Brasil como no exterior, é necessário investir na educação em todos os níveis, com implementação de programas de intercâmbio e cooperação científica e tecnológica. Para isso, faz-se necessário criar um espaço onde se fomente o ensino de idiomas para a comunidade dos campi do IFSULDEMINAS, em um ou mais idiomas para que haja essa mobilidade acadêmica e a cooperação internacional.

Para alcançar um patamar competitivo no mundo globalizado, é necessário pensar na formação acadêmica do nosso discente e do cidadão de uma forma geral. Isso inclui preparar nossos discentes, docentes, e técnico-administrativos para serem fluentes em uma ou duas línguas estrangeiras. Atualmente, ser fluente em duas línguas estrangeiras está deixando de

ser um diferencial; saber inglês, francês, espanhol é essencial, porém as línguas asiáticas já estão tomando espaço, como é o exemplo do *mandarim* chinês. Contudo, a nível global a língua inglesa ainda é a mais usada, e a nível regional, local o espanhol, por o Brasil fazer fronteira com países que falam espanhol.

Portanto, a criação do CELIN, em todos os câmpus do IFSULDEMINAS – justifica-se pela necessidade urgente de coordenar ações de ensino de língua estrangeira e cultura; de formar docentes, discentes, e técnico-administrativos do IFSULDEMINAS falantes proficientes em um ou mais idiomas estrangeiros, para a mobilidade acadêmica e cooperação internacional.

3. OBJETIVOS

Os principais beneficiários dos cursos ofertados pelo CELIN são os discentes, docentes, técnico-administrativos, estagiários, substitutos e parceiros do IFSULDEMINAS. O CELIN de cada Campus do IFSULDEMINAS terá como principal objetivo capacitar os servidores e os discentes do IFSULDEMINAS, para serem falantes proficientes em uma ou mais língua estrangeira, visando a mobilidade acadêmica e a cooperação internacional. Portanto, o CELIN tem como objetivos oferecer cursos de Línguas Estrangeiras, desenvolvendo as quatro habilidades da língua, destinados aos docentes; servidores, parceiros e discentes do IFSULDEMINAS; e ofertar curso de Língua Portuguesa e Cultura Brasileira para Estrangeiros nas modalidades presencial e a distância. Também estão inseridos dentre os objetivos do CELIN, as ofertas de cursos de aprimoramento da língua portuguesa, da prática de leitura e produção de textos, bem como a cursos de redação para profissionais da área administrativa, empresarial, entre outros. Desenvolver pesquisas aplicadas ao ensino-aprendizagem de idiomas também é um dos objetivos desse núcleo.

Outras ações que poderão ser desenvolvidas, no CELIN, encontram-se listadas abaixo:

- a) preparação e aplicação do CELPS Brasil – Certificado de Língua Portuguesa para estudantes estrangeiros;
- b) aplicação e ou encaminhamento de alunos para exames: TOFEL, IELTS, TELP, DELE, entre outros;
- c) preparação e certificação de proficiência em língua inglesa e língua espanhola para programa de pós-graduação (mestrado e doutorado) no Brasil;
- d) realização de parcerias com cursos de Letras, embaixadas, Conselho Britânico, Aliança Inglesa, Instituto Cervantes e outros organismos para fins de aquisição de com recursos humanos para o ensino de línguas;
- e) recebimento de professores de línguas, com ajuda das embaixadas, e organismos internacionais;
- f) desenvolvimento de pesquisas aplicadas para solucionar problemas de aprendizagem da língua materna e da língua estrangeira;
- g) capacitar os servidores e os discentes em uma ou mais línguas adicionais, visando à mobilidade acadêmica e à cooperação internacional (transferência de tecnologia, pesquisa, produção acadêmica, mobilidade acadêmica, redação e tradução de documentos oficiais, entre outros), nas modalidades presencial e a distância;
- h) ofertar cursos de LIBRAS;
- i) desenvolver pesquisas aplicadas ao ensino-aprendizagem de idiomas;

- j) oferecer cursos para fins específicos;
- k) aplicar testes de proficiência para alunos de pós graduação, pesquisadores, servidores e discentes interessados em mobilidade, bem como a sociedade em geral;
- l) capacitar professores de línguas para serem aplicadores de testes de proficiência internacionais e para ministrar cursos preparatórios para os referidos testes, como centros reconhecidos;
- m) ofertar seminários e cursos de capacitação na área de ensino/aprendizagem de línguas;
- n) oferecer e produzir material de apoio para servidores e alunos que desejam realizar estudos individuais nos laboratórios multimídia, bem como serviços de tradução e interpretação.

4. METODOLOGIA

Tendo como principal objetivo preparar a comunidade discente, docente e de técnico-administrativos do IFSULDEMINAS para a mobilidade acadêmica e a cooperação internacional, em programas de ensino, pesquisa e extensão, no exterior, o CELIN oferecerá cursos de línguas estrangeiras para desenvolver as competências linguísticas e comunicativas, que seus usuários precisam para comunicar-se em uma língua estrangeira, conforme suas necessidades.

A. Dos cursos

Os cursos de línguas ofertados pelo CELIN buscarão desenvolver a competência comunicativa, a partir de atividades que abrangem as seguintes habilidades: fala, escrita, compreensão auditiva e leitura.

Os cursos serão baseados em competências comunicativas, desenvolvendo a habilidade de se comunicar em língua estrangeira. As atividades abrangerão o desenvolvimento das quatro habilidades da língua: fala, audição, leitura e escrita. Durante o curso, os alunos terão oportunidade de utilizar gêneros textuais orais e escritos do seu cotidiano e usar seu conhecimento de mundo, bem como expressar suas ideias e opiniões.

As aulas serão ministradas em cada Campus do IFSULDEMINAS, em sala destinada pela Direção do Campus para esse fim, nas modalidades presencial e a distância. As turmas de línguas estrangeiras com o objetivo de desenvolver as quatro habilidades da língua terão no mínimo 10 alunos e no máximo 15 alunos.

Os cursos preparatórios para os exames de proficiência para Mestrado e Doutorado que serão centrados apenas no desenvolvimento de leitura e compreensão de textos escritos em língua estrangeira, para funcionar será exigido no mínimo 15 alunos e no máximo 20 alunos.

Para obter o certificado ao final de cada curso, os alunos terão que obter no mínimo a média de 70% em suas notas e ter no mínimo 75% de frequência. O aluno que for reprovado ou abandonar o curso não terá direito de se matricular no semestre seguinte.

B. Turmas e Cursos

As vagas oferecidas são destinadas aos alunos matriculados nos cursos regulares dos câmpus do IFSULDEMINAS bem como para os estagiários, substitutos, docentes e funcionários técnico-administrativos do IFSULDEMINAS. Haverá chamada pública através de Edital de seleção para a formação das turmas, indicando o perfil do egresso.

Também serão oferecidas, a partir de agosto de 2014, turmas de inglês, espanhol e português para estrangeiros, em todos os campus do IFSULDEMINAS, na modalidade a distância, financiados pela SETEC.

Porém, nada impede que cursos presenciais, em formato FIC, PRONATEC, de Extensão também sejam oferecidos no local.

Projetos que podem ser desenvolvidos no CELIN

A. Projeto de Línguas para Fins Específicos (PLFE)

Cursos: Leitura e Compreensão de Textos – abordagem na leitura

Objetivo Geral: Desenvolver as habilidades da língua inglesa para docentes, discentes de pós-graduação e técnico administrativo do IFSULDEMINAS que desejam desenvolver competências de leitura com a finalidade de prestar exame de proficiência em língua inglesa para programas de pós-graduação (Mestrado e Doutorado) no Brasil.

Certificar candidatos a proficiência de Língua Inglesa para seleção dos programas de pós-graduação.

Cursos: Língua Estrangeira – visando preparar os alunos e servidores do IFSULDEMINAS para serem proficientes em algum idioma estrangeiro, visando a mobilidade acadêmica e cooperação técnica.

Cada curso terá seu projeto específico, apresentado e aprovado pelos membros do CELIN, de acordo com o regimento do mesmo.

B. Projeto de Língua Portuguesa e Cultura Brasileira para Estrangeiros (PLPE), na modalidade EAD e na modalidade presencial.

Objetivos:

- Ensino da Língua Portuguesa para estudantes estrangeiros e a disseminação da cultura brasileira, com a finalidade de atrair o aluno estrangeiro para vir estudar em nosso Instituto.
- Ensino de Língua Portuguesa para estrangeiros que estão no Brasil.
- Obter credenciamento no MEC para a realização do Certificado de Proficiência em Língua Portuguesa para Estrangeiros (Celpe-Bras). Desenvolvido pelo Ministério da Educação, este exame é aplicado no Brasil e em outros países com o apoio do Ministério das Relações Exteriores. No Brasil, é exigido pelas universidades para ingresso em cursos de graduação e em programas de pós-graduação. Outorgado pelo MEC, o Celpe-Bras é o único certificado brasileiro em português como língua estrangeira reconhecido oficialmente. É conferido em quatro níveis: intermediário, intermediário superior, avançado e avançado superior.

C. Do material didático

Será obrigatório o uso do material didático em sala de aula. Ficará proibido a utilização de *xerox* dos livros. O aluno terá que adquirir o livro utilizado ou, em determinados casos, o IFSULDEMINAS arcará com a compra do material.

Para os cursos EAD, pelo E-TEC Idiomas, o material será disponibilizado aos alunos, via plataforma, além de impresso.

D. Da infraestrutura mínima para o funcionamento do CELIN

Sabe-se que, no momento, enfrentamos problemas com espaço físico nos nossos câmpus. Porém, também temos consciência de que ações estão sendo realizadas para solucionar este problema. Portanto, os itens abaixo relacionados são o mínimo necessário:

Para iniciar as atividades do Centro de Línguas, é necessário:

- a) recursos humanos: professores que se disponibilizem para dar aulas nos cursos do CELIN;
- b) cursos de capacitação interna para nossos professores;
- c) Espaço Físico:
 - uma sala para a Coordenação e secretaria do CELIN, onde se possa fazer inscrições, atender alunos, reuniões com professores; (esse local pode ser junto ao CIEC, ou outro local, a critério e disponibilização pelo Diretor Geral do campus).

Estrutura da sala de aula:

- 01 sala de aula para os cursos presenciais que deverá está equipada com:
 - 01 Data-show
 - 01 quadro branco
 - 01 TVs LCD 32” ou maior
 - 01 aparelho de DVD
 - 01 Micro-system
 - 01 computador conectado à internet
 - 01 smart board

MESES	DATA	ATIVIDADES
Fevereiro a junho	-----	Elaboração do projeto pela Assessoria Internacional do IFSULDEMINAS Elaboração de edital para oferecimento do curso através de FIC Preparação dos cursos a serem oferecidos via EAD Envio de proposta de vagas para a IAESTE para recebimento de alunos de intercâmbio estrangeiros, para que os mesmos possam auxiliar no oferecimento das aulas em Inglês e Espanhol.
Junho julho		Apresentação do projeto ao Reitor, Pró-reitoria de Extensão, Pró-Reitoria de Ensino e Pró-Reitoria de Pós Graduação, que passarão ao CEPE e CONSUP para aprovação Ajustes no Projeto Reunião com os professores de línguas estrangeira na Reitoria (Pouso Alegre) Envio para Aprovação no Conselho Superior Capacitação e reunião com equipe do E-TEC Idiomas Seleção de tutores para o E-TEC Idiomas
Agosto Setembro		Lançamento de Edital E-TEC Idiomas para inscrição de candidatos Início das aulas do E-TEC Idiomas

5. AVALIAÇÃO DE RESULTADOS OU DE IMPACTOS

Esperamos que o CELIN em cada Campus do IFSULDEMINAS possa ser um elo articulador junto a Assessoria Internacional na promoção da mobilidade acadêmica e a cooperação internacional, bem como na formação de usuários competentes de uma ou mais línguas estrangeiras. Esperamos que nossos alunos, professores e funcionários possam, através do CELIN, adquirir competências suficientes para que esses cidadãos possam participar de programas de mobilidade acadêmica e cooperação internacional.

Narayana de Deus Nogueira
Narayana de Deus Nogueira
Assessoria Internacional / International Advisory
Mat. SIAPE 1571799
IFSULDEMINAS

ANEXO 2

REGULAMENTO DO CENTRO DE ENSINO DE LÍNGUAS – CELIN.

TÍTULO I DO CELIN E SEUS OBJETIVOS

Art. 1º - CENTRO DE ENSINO DE LÍNGUAS – CELIN - é órgão complementar da Reitoria do IFSULDEMINAS, supervisionado pela Coordenação Geral de Assuntos Internacionais, a qual é ligada à Pró Reitoria de Extensão do IFSULDEMINAS.

Art. 2º - O CELIN se regerá pelo Regimento Geral do IFSULDEMINAS e pela Resolução que o criou.

Art. 3º - O CELIN terá como missão:

Focalizando a inclusão social, o CELIN terá como missão coordenar ações de ensino de língua estrangeira e cultura visando formar docentes, discentes, e técnico-administrativos do IFSULDEMINAS falantes proficientes em um ou mais idiomas estrangeiros, com a finalidade de incluir nossos alunos e servidores em programas de mobilidade acadêmica e cooperação internacional, além de torná-los mais competitivos ao atual mercado de trabalho.

Art. 4º - O CELIN tem como objetivos permanentes:

- a) fomentar o ensino de línguas estrangeiras;
- b) fornecer a alunos e servidores do IFSULDEMINAS, a oportunidade de adquirirem conhecimentos em uma língua estrangeira, visando preparar docentes e servidores desse instituto para a mobilidade acadêmica e cooperação internacional de forma a estabelecer e desenvolver as relações internacionais;
- c) fomentar o ensino de língua portuguesa e cultura brasileira para atrair o público estrangeiro para a nossa instituição;
- d) fazer pesquisas aplicadas para melhoria do ensino de língua estrangeiras.
- e) oferecer curso de Braile e Libras.
- f) capacitar alunos a realizarem testes de proficiência internacionais.
- g) aplicar exames de proficiência.

Art. 5º - Para atender a seus objetivos permanentes, cabe ao CELIN:

- a) ofertar cursos de língua estrangeira para a comunidade interna e externa do IFSULDEMINAS, possibilitando o desenvolvimento de competências e habilidades nas línguas de maior interesse institucional;
- b) ofertar cursos de língua portuguesa e cultura brasileira na modalidade presencial e a distancia;
- c) definir os cursos a serem oferecidos levando em consideração a demanda e interesses do IFSULDEMINAS, em relação à mobilidade acadêmica e à cooperação internacional;

- d) oferecer cursos específicos em nível intermediário e avançado para professores e servidores exclusivamente com o fim de cooperação internacional e mobilidade acadêmica;
- e) oferecer cursos específicos em nível intermediário e avançado para alunos do IFSULDEMINAS objetivando os intercâmbios e a mobilidade acadêmica;
- f) oferecer cursos para que os alunos possam fazer os exames de proficiência em língua inglesa, língua espanhola e outras;
- g) preparar edital e exame de seleção para os candidatos aos cursos de idiomas;
- h) elaborar um plano de trabalho anual;
- i) preparar e aplicar o CELPS Brasil – Certificado de Língua Portuguesa para estudantes estrangeiros;
- j) aplicar exames e ou encaminhar os alunos para exames: TOFEL, IELTS, TELP, CERVANTES, DELE, entre outros;
- k) reparar e certificar exames de Proficiência em Língua Inglesa, Língua Espanhola, Língua Francesa e outras para Curso de Pós-Graduação (Mestrado e Doutorado) no Brasil;
- l) procurar parcerias com Cursos de Letras, Embaixadas, Conselho Britânico, Aliança Inglesa, Instituto Cervantes e outros organismos para ajuda ao fornecer recursos humanos para o ensino de línguas;
- m) trazer professores de línguas, com ajuda das embaixadas, e organismos internacionais.
- n) emitir certificados para cursos de idiomas e testes de proficiência aplicados no Centro.

TÍTULO II

Dos membros, seus direitos e deveres

Art. 6º - Podem ser membros permanentes do CELIN os docentes efetivos de língua estrangeira do IFSULDEMINAS e membros temporários, aqueles em regime provisório no IFSULDEMINAS, contratados em caráter de professores substitutos ou equivalentes, que desenvolvam cursos no âmbito dos assuntos tratados no artigo 3º. A participação ou não no CELIN fica a critério do docente. Servidores técnico-administrativos também podem atuar no CELIN, no entanto, sua função, perfil e formação (experiência profissional) serão previamente analisados pelos membros do Colegiado. A participação de docentes do CELIN como membros do Colegiado também será permitida, sendo que os mesmos serão indicados pelos seus pares (alunos do CELIN).

Art. 7º - É direito dos membros:

- I – ter direito à voz em todas as reuniões e atividades do Núcleo;
- II - votar e ser votado para qualquer cargo de representação no Núcleo.

Art. 8º - É dever dos membros:

- I - participar, regularmente, das atividades do Núcleo;
- II - divulgar as ações e atividades do Núcleo.

TÍTULO III

Da Administração

Art. 9º - A administração do CELIN será exercida pelos seguintes órgãos:

- a) colegiado;
- b) coordenação e vice-coordenação;
- c) secretaria.

CAPITULO I Do Colegiado

Art. 10º- O Colegiado reúne todos os membros permanentes do CELIN, presidido pelo Coordenador do Núcleo.

Art. 11 - O Colegiado se reunirá, ordinariamente, quatro vezes ao ano, podendo ser convocado extraordinariamente pela Coordenação ou pela maioria absoluta dos membros do Colegiado, sempre que necessário.

Art. 12 - O Coordenador poderá ser o Assessor Internacional do IFSULDEMINAS (caso este seja licenciado em Letras, e atuar como docente na instituição) ou indicado pela Coordenação Geral de Assuntos Internacionais do IFSULDEMINAS.

§ 1º - O Vice-Coordenador (representante dos professores de línguas) será eleito pelos membros do CELIN.

§ 2º - O representante dos professores por idiomas será eleito por seus pares.

§ 3º - Os representantes dos técnico-administrativos serão eleitos por seus pares.

§ 4º - O mandato dos representantes e de seus suplentes referidos neste artigo será de 02 (dois) anos, sendo realizada eleição a cada dois anos para substituição da representação.

Art. 13 - A Coordenação é o órgão executivo incumbido de superintender e fiscalizar as atividades do CELIN nos câmpus.

Art. 14 - A Coordenação do CELIN, em cada câmpus, será exercida por um coordenador e um vice- coordenador, que deve ser um docente efetivo de língua estrangeira eleito pelos seus pares (professores de idiomas).

Art. 15 - A Vice-coordenação é o órgão responsável em assessorar a coordenação nas ações a serem desenvolvidas no artigo 3º.

Art. 16 - É atribuição da Coordenação:

- a) organizar documentos necessários aos programas do CELIN;
- b) organizar a documentação produzida pelas pesquisas do CELIN, em suas diversas modalidades;
- c) organizar bases de dados com informações necessárias para o desenvolvimento das atividades do CELIN;
- d) elaborar relatórios semestral e anual das atividades desenvolvidas;
- e) apresentar propostas de melhorias dentro de suas atribuições regimentais.

TÍTULO V

Das Disposições Gerais

Art. 17 - Os casos omissos neste Regulamento serão resolvidos pelo Colegiado do CELIN ou, quando pertinente, pela Pró-reitoria de Extensão.

Art. 18 - Este Regulamento entrará em vigor na data de sua aprovação pelo Conselho Superior, revogadas as disposições em contrário.